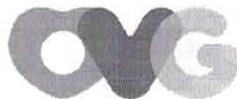




**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, CNPJ 02.106.664/0001-65, REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2021, às 10H00**, na sala de reuniões da OVG, sediada na Rua T-14, nº 249 – Setor Bueno, em Goiânia, capital de Goiás, realizada por convocação da Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, realizada por meio da Carta Circular nº 002/2021-DIGER, na conformidade das disposições estatutárias às 10h (dez horas), em segunda convocação, com o quórum mínimo de 1/3 dos associados, cujas decisões serão tomadas pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes para deliberar, de acordo com o art. 15, I e art. 55, do Estatuto Social, sobre o assunto constante da pauta: **1 – Aprovar a alteração e a consolidação do Estatuto**. Instalada a ASSEMBLEIA virtual por meio da plataforma ZOOM, a Diretora Geral cumprimentou a todos e os agradeceu por atender a sua convocação para tratar dos assuntos constantes da pauta. Em seguida, falou aos associados que o Governo do Estado de Goiás está lançando um novo Programa – Goiás Social, que tem por objetivo garantir o mínimo existencial às pessoas mais vulneráveis do Estado, é a busca do apoio real de quem mais precisa. Está se buscando a interação entre o Estado e os municípios goianos para que esse alcance seja mais eficaz. É um programa do Governo Estadual com foco em integração e resultados, com a participação efetiva das secretarias, órgãos estaduais, prefeituras, organizações sociais e sociedade. Tendo como premissa a implementação de práticas sociais que permitam efetivamente transformar a vida e a realidade das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social nos diversos municípios do Estado de Goiás. Enfim, o programa visa identificar as maiores necessidades das famílias mais carentes do Estado, para que haja o efetivo atendimento, assim, a participação da OVG contribuiria para a consecução dos objetivos almejados que é o efetivo atendimento das pessoas mais vulneráveis do Estado Goiás. A OVG vai atuar na primeira identificação, de forma técnica com o intuito de obedecer o que está previsto na LOAS. É a elaboração e implantação de agenda social com identificação e atendimento *in loco*, por isso houve a necessidade de se ampliar e modificar a estrutura da OVG. A Diretoria do Universitário do Bem, vai sofrer uma grande modificação, porque essa diretoria já executa ações ligadas à pesquisa, informação e avaliação e, portanto, se mostrou mais adequada a desenvolver essa nova ação, por isso, sugeriu-se a alteração do nome da Diretoria do Universitário do Bem (PROBEM) para Diretoria de Programas Especiais (DIPE), que passa a ter novas atribuições. Em razão dessas modificações o **Capítulo IV, Seção III, Subseção IV** passa a ter a seguinte redação: **“DA DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS – DIPE”**. Também há modificação na redação dos artigos a frente que passam a ter as seguintes redações: **art. 13, inciso IV, item 4. – “Diretoria de Programas**



Especiais”; **art. 33, inciso IV** – *Diretor de Programas Especiais*; **art. 37** – *“Compete ao Diretor dos Programas Especiais.”* **I** – *“planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações que visem à implementação do Programa Universitário do Bem - PROBEM e outros programas especiais”*; **II** – *“mobilizar, articular e integrar com os atores e equipamentos públicos municipais para identificar as desproteções sociais das famílias mais vulneráveis do Estado”*; **III** – *“subsidiar os órgãos e entidades do Poder Executivo de informações para a elaboração e execução de uma agenda integrada de ações para promover a melhoria da qualidade de vida e a justiça social em nosso Estado”*; **IV** – *“planejar e coordenar as visitas domiciliares e o acompanhamento socioassistencial às famílias vulneráveis”*; **V** – *“dirigir as gerências que lhe são subordinadas, do ponto de vista técnico, atendendo a legislação pertinente”*; **VI** – *“elaborar e propor ao Diretor Geral projetos e alterações nas legislações pertinentes, a fim de aperfeiçoar os programas especiais”*; **VII** – *“gerir a operacionalização do processo seletivo dos alunos candidatos ao benefício do PROBEM, conforme descrito na legislação pertinente”*; **VIII** – *“julgar os eventuais recursos de candidatos, beneficiários, organizações parceiras e instituições de ensino superior cadastradas junto ao – PROBEM”*; **IX** – *“encaminhar à Diretoria Geral, para homologação e publicação, o resultado do processo seletivo do PROBEM”*; **X** – *“gerir a manutenção dos benefícios, em consonância com os critérios de permanência estabelecidos, nos termos da legislação que rege o – PROBEM”*; **XI** – *“promover e acompanhar o cadastramento, recadastramento e exclusão das Instituições de Ensino Superior (IES) e Organizações Parceiras ao PROBEM”*; **XII** – *“encaminhar à Diretoria Geral, após a manifestação do departamento jurídico, autos de apuração de irregularidades, concluídas como procedentes pela Diretoria do PROBEM”*; **XIII** – *“realizar junto as gerências o levantamento de necessidades de capacitação das pessoas e propor treinamentos”*; **XIV** – *“avaliar os programas especiais, por meio de estudos, em parceria com institutos de pesquisas que demonstrem os resultados obtidos com a implementação do Programa, oferecendo subsídios à Diretoria Geral para a tomada de decisões”*; **XV** – *“apresentar relatório anual dos programas especiais e outros que lhe sejam solicitados”*; **XVI** – *“elaborar anualmente o orçamento da Diretoria, alinhado às diretrizes da Organização e com as metas do Contrato de Gestão definidas pelo seu órgão supervisor”*; **XVII** – *“representar os programas especiais e participar de reuniões externas, quando designada”*; **XVIII** – *“assinar os documentos e relatórios pertinentes à sua área de atuação”*; **XIX** – *“propor à Diretoria Geral diretrizes e normas relativas à área de sua competência”*; **XX** – *“exercer outras atividades correlatas.”*; Encerrada a apresentação, a Diretoria Geral colocou a matéria da pauta em votação. Não havendo questionamento e objeção, a **proposta de alteração e consolidação do Estatuto foi votada e aprovada por unanimidade pelos**



associados presentes. Nada mais havendo a tratar a Diretora Geral agradeceu a presença de todos e pediu que a presente Ata fosse averbada à margem do Registro de Pessoas Jurídicas, nº 086, dando por encerrada e desfeita a Assembleia. Eu, Danielle Rios Monteiro de Deus, na qualidade de advogada e secretária ad hoc, lavrei a presente Ata.

*[Handwritten signature of Danielle Rios Monteiro de Deus]*

**Danielle Rios Monteiro de Deus**  
Advogada e Secretária "ad hoc"  
OAB/GO nº 19.811

*[Handwritten signature of Wellington Matos de Lima]*

**Wellington Matos de Lima**  
Diretor Administrativo Financeiro

*[Handwritten signature of Jeane de Cássia Abdala Maia]*

**Jeane de Cássia Abdala Maia**  
Diretora de Ações Sociais

*[Handwritten signature of Rúbia Érika Prado Cardoso]*

**Rúbia Érika Prado Cardoso**  
Diretora de Programas Especiais

*[Handwritten signature of Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado]*

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

**2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
RUA 6, Nº 225, CENTRO, TELEFONE (062) 3212-1500; FAX (062) 3229-3887, GOIÂNIA-GO, www.2ptd.com.br

**PROTESTO**  
Protocolizado em 15/04/21 e registrado por processo digital sob nº 1.279.803, averbado no registro de Pessoas Jurídicas em 15/04/21 a margem do registro nº 5.807, no livro A-11. Dou fé.

selo digital: 01692104118020713460005  
consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	72,37	I.S.S.	3,62	Despesas	0,00
Fundesp	7,24	Funesp	5,79	Estado	2,17
Funpenal	2,90	Funemp	2,17	Funcomp	2,17
Adv. Dat.	1,45	Funproge	0,90	Femal	1,61
Fundaf	0,90	Tx. Jud.	16,33		
Fundepeg	1,45	Total	121,27		

Goiânia, 15 de abril de 2021.

Marcelino Feres Castro - Oficial  
 Valdir Borges Marinho - Oficial Substituto  
 Douglas Godoi Santos - Escrivente  
 Cláudio C. S. de Castro Helou - Oficial Substituto  
 Simone Carneiro Silva Garcia - Escrivente  
 Reginaldo de Souza - Escrivente  
 Hugo Assunção S.S. de Castro - Oficial Substituto



**CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA** ESTABELIMENTO DE NOTAS

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO 583292 - OVG-ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS Pessoa por mim devidamente identificada e Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé Goiânia/GO - 05/04/2021 14:05:07 - U = 66 Nr. Selo Eletrônico - 05052104013678/09460482

Em Testemunho *[Handwritten signature]* da verdade *[Handwritten signature]*  
Marita Teixeira Rodrigues da Cunha

**CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA**  
Esp. Av. T. Rodrigues da Cunha  
contato@cartoriojoaoteixeira.net.br

15/04/21 Prot.: 1279803



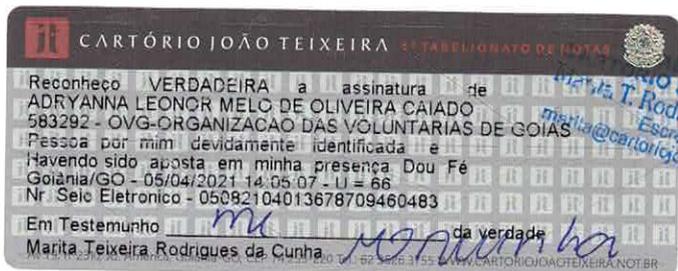


ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS COM A ASSINATURA DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.106.664/0001-65, REALIZADA ÀS 10H00. (DEZ HORAS), DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

01	Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	
02	Antonio Eurípedes de Lima	
03	Cássia Rodrigues de Bessa	
04	César Augusto Sotkeviciene Moura	
05	Flávio Henrique de Sarmiento Seixas	
06	Fernando Bacelar de Sousa	
07	Jeane de Cássia Dias Abdala Maia	
08	José Alves Queiroz	
09	Joveny Sebastião C. de Oliveira	
10	Leila Monteiro Santa Brígida	
11	Luís Alberto Pereira	
12	Luiz Felipe Candido de Oliveira	
13	Marco Aurélio Martins da Silva	
14	Marcos Fernando Arriel	
15	Marcos Ferreira Cabral	
16	Pe. Javier Miguel Magul	
17	Rivael Aguiar Pereira	
18	Rúbia Erika Prado Cardoso	
19	Valdenor Cabral dos Santos	
20	Wellington Matos de Lima	



Adryanna Melo Caiado  
Diretora Geral - OVG

